

TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NOS PORTAIS DE UNIVERSIDADES FEDERAIS NORDESTINAS

TRANSPARENCY AND PUBLIC COMMUNICATION ON THE WEBSITES OF FEDERAL UNIVERSITIES IN NORTHEASTERN BRAZIL

TRANSPARENCIA Y COMUNICACIÓN PÚBLICA EN LOS PORTALES DE LAS UNIVERSIDADES FEDERALES DEL NORDESTE BRASILEÑO

Tatiana Güenaga Aneas ¹

tatianeas@academico.ufs.br

Andreza Azevedo de Araujo ²

andrezaazevedo@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa a transparência ativa como instrumento de comunicação pública nas universidades federais brasileiras, a partir dos sites institucionais de nove universidades do Nordeste. Com base em critérios legais e comunicacionais, são avaliadas as dimensões de eficácia digital e transparência digital. Os resultados mostram que nenhuma instituição atingiu o nível de Transparência Avançada, predominando classificações intermediárias. Identificam-se fragilidades na divulgação de informações financeiro-orçamentárias, na acessibilidade e na abertura de dados. Conclui-se que a transparência ativa permanece majoritariamente formal, revelando um descompasso entre cumprimento normativo e efetividade comunicacional, o que limita seu potencial de promover controle cognitivo, debate público e participação cidadã.

Palavras-chave: Transparência ativa. Portais institucionais. Universidades federais.

¹ Professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Sergipe. Pesquisadora do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital. Doutora em Comunicação (Universidade Federal da Bahia).

² Jornalista na Unidade de Imprensa e Informação Estratégica para o Norte e Nordeste da HU Brasil. Mestra em Comunicação (Universidade Federal de Sergipe).

ABSTRACT

This article analyzes active transparency as an instrument of public communication in Brazilian federal universities, based on the institutional websites of nine universities in the Northeast region. Drawing on legal and communicational criteria, the study evaluates the dimensions of digital effectiveness and digital transparency. The results show that none of the institutions reached the level of Advanced Transparency, with intermediate classifications prevailing. Weaknesses are identified in the disclosure of financial and budgetary information, accessibility, and data openness. It is concluded that active transparency remains largely formal, revealing a gap between normative compliance and communicational effectiveness, which limits its potential to foster cognitive control, public debate, and citizen participation.

Key words: Active transparency. Institutional websites. Federal universities.

RESUMEN

Este artículo analiza la transparencia activa como instrumento de comunicación pública en las universidades federales brasileñas, a partir de los sitios web institucionales de nueve universidades de la región Nordeste. Con base en criterios legales y comunicacionales, se evalúan las dimensiones de eficacia digital y transparencia digital. Los resultados muestran que ninguna institución alcanzó el nivel de Transparencia Avanzada, predominando clasificaciones intermedias. Se identifican debilidades en la divulgación de información financiero-presupuestaria, en la accesibilidad y en la apertura de datos. Se concluye que la transparencia activa permanece mayoritariamente formal, lo que revela una brecha entre el cumplimiento normativo y la efectividad comunicacional, limitando su potencial para promover el control cognitivo, el debate público y la participación ciudadana.

Palabras clave: Transparencia activa. Portales institucionales. Universidades federales.

1 INTRODUÇÃO

Instituições públicas fundamentais para a democracia e responsáveis pela maior parte da produção do conhecimento científico no Brasil, as Universidades Federais (UFs) têm a comunicação transparente e tempestiva das suas informações como vocação. Seja na perspectiva da *accountability* - são autarquias mantidas com recursos públicos, cujas ações devem ser disponibilizadas para escrutínio do cidadão -, seja com a finalidade de enriquecer o debate público acerca de políticas de educação superior, extensão ou pesquisa, a transparência ativa nas Universidades se torna ainda mais importante em um contexto de deslegitimação da ciência e das instituições do Estado.

Há diferentes meios para publicizar decisões, atividades, dados, mas, com a crescente digitalização da vida e da esfera pública, as instituições não podem prescindir da tecnologia para se comunicar com seus públicos. Os sites institucionais tornam-se, assim, ferramentas indispensáveis não apenas para oferecer acesso formal a documentos e dados, mas para garantir acesso efetivo a informações relevantes. Nessa perspectiva, a discussão sobre transparência não pode ser reduzida ao cumprimento de exigências legais: trata-se de compreender em que medida a informação disponibilizada contribui para tornar a instituição legível, habilitar cognitivamente o cidadão e possibilitar acompanhamento, escrutínio e participação.

Pesquisas anteriores, no entanto, mostram que os portais institucionais das Universidades brasileiras estão longe de alcançar níveis satisfatórios de transparência, e que estes variam amplamente, com importantes discrepâncias regionais (Pessoa et al., 2018). Em estudos comparativos desenvolvidos no Brasil, o Nordeste historicamente é classificado com índices de transparência mais baixos em relação a outras regiões do país (Monteiro, 2014; Lima et al., 2020). Estudos focados em regiões contemplam, há mais de uma década, Sudeste, Centro-Oeste (Rodrigues, 2013), e Sul (Azevedo et al., 2016). A pesquisa de Lima, publicada em 2025, foi a primeira a focar as federais do Nordeste.

Portanto, este artigo pretende avançar neste aspecto, apresentando os resultados de uma pesquisa sobre a transparência ativa nos sites das principais Universidades Federais dos nove estados do Nordeste brasileiro. O objetivo é avaliar em que medida a transparência ativa, nos portais das UFs, se configura como prática de comunicação

pública, e não apenas como cumprimento formal de exigências legais. Os critérios de avaliação foram adaptados da proposta de Amorim e Almada (2016), inspirada por sua vez na legislação atinente³ à divulgação de informações públicas. Uma das dificuldades das pesquisas empíricas em transparência das Universidades é a ausência de padronização no método de análise - embora todos os autores tenham o marco legal como ponto de partida - o que dificulta comparações e estudos longitudinais. Neste artigo, propomos incorporar, como critérios de avaliação, indicadores relacionados à área da Educação, previstos na Lei 15.001/2024 (Brasil, 2024), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional. O entendimento é que este trabalho contribui para a compreensão sobre como as políticas de transparência estão sendo implementadas em instituições nordestinas, região fortemente impactada pela expansão dos serviços de educação superior pública promovida pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) ao longo da década de 2010 (MEC, 2011).

Os achados são discutidos à luz do quadro teórico sobre transparência (Cotterrel, 1999; Hood, 2007; Heald, 2007; Ball, 2009; Gomes et al., 2018), articulado à perspectiva da comunicação pública (Duarte, 2007; Weber & Locatelli, 2022; Locatelli, Luz e Pecoraro, 2024). Essa aproximação é motivada pela necessidade de posicionar o fenômeno da transparência - disponibilização de informações públicas - como etapa constitutiva do processo comunicacional, para além de tomá-la como requisito para o cumprimento de imperativos legais ou organizacionais e para fins de controle social - abordagem que tende a predominar em estudos do direito e da administração pública. Uma avaliação dos portais das UFs, neste sentido, pode oferecer mais do que um diagnóstico sobre o cumprimento da lei, ao discutir em que medida a oferta adequada (ou insuficiente) pode ampliar (ou limitar) o direito à informação, a formação da opinião e a qualidade do debate público sobre ensino superior, pesquisa e extensão universitária.

³ Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

2 TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

As relações entre transparência e comunicação pública, embora pareçam evidentes, podem ser complexas e contraditórias. Considerando que se tratam de campos de estudos entrelaçados, mas com tradições distintas, cabe esclarecer em que medida os marcos conceituais contribuem para a compreensão do fenômeno aqui analisado.

Originalmente concebida como “publicidade”, a noção de transparência tem longa história na filosofia política, sobretudo a partir dos escritos de Kant e Bentham (Hood, 2007). Tida como princípio fundamental nas democracias contemporâneas, objetivamente, transparência pode ser definida como “a disponibilização de informações sobre assuntos de interesse público, a capacidade dos cidadãos de participar das decisões políticas e a responsabilidade do governo perante a opinião pública ou os processos legais” (Cotterrel, 1999, p. 414). Ball (2009) aponta para três funções da transparência pública: no combate e prevenção da corrupção; como ferramenta de governança; e como requisito para a participação informada dos cidadãos.

A mera disponibilização de informações, porém, não é suficiente para garantir que a transparência se torne, de fato, uma prática de valor para o fortalecimento das democracias. Neste sentido, Heald (2007) diferencia variedades de transparência, apontando para o risco de uma “ilusão de transparência”. Cabe às instituições não apenas publicar seus dados e ações, mas fazê-lo da maneira o mais inteligível possível e, sobretudo, se comprometer com uma comunicação que leve o cidadão a reconhecer a existência e a compreender a importância dessas informações. Gomes, Amorim e Almada (2018) salientam que só se pode conceber transparência efetiva quando há possibilidade de controle cognitivo por parte dos cidadãos, isto é “uma adequada compreensão de um comportamento ou do seu resultado por meio de volumes apropriados de dados, informações e conhecimento” (p. 5). Neste sentido, a recente aprovação da Lei da Linguagem Simples - Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025 - (Brasil, 2025) promete ser um avanço, por se configurar como uma diretriz nacional que obriga as instituições governamentais a adotarem uma comunicação direta, de fácil acesso e clara para o público, ajudando a desburocratizar a informação e melhorando a compreensão de documentos.

Assim, para cumprir efetivamente a função de proporcionar controle social no seu sentido lato e de incentivar a participação cidadã, a transparência deve ser concebida como condição primária de um processo comunicacional. Informações públicas podem ser disponibilizadas de maneira que ninguém as encontre ou compreenda - o que, a rigor, ainda seria transparência, embora esvaziada do seu propósito normativo. Como defende O' Neill (2007), “a transparência pode ser alcançada sem levar em conta os públicos que deveria beneficiar, ou sem observar as normas epistêmicas e éticas indispensáveis à comunicação adequada” (p. 81).

Nesse ponto, a literatura de comunicação pública oferece um marco conceitual que qualifica a transparência como prática comunicacional e não apenas como abertura informacional. Duarte (2007) reforça essa perspectiva ao conceber a comunicação pública como orientada pelo interesse coletivo, que coloca o cidadão no centro e exige não apenas a provisão de informações, mas condições reais de compreensão, diálogo e participação. Historicamente, a comunicação pública pode se confundir com comunicação institucional e governamental. Na tentativa de tornar mais visíveis os contornos da noção, Miola & Marques (2024) propõem o conceito de Comunicação Pública de Estado, definida como a comunicação promovida por organizações públicas, orientada para o interesse público e voltada à realização de finalidades democráticas e institucionais do Estado. Trata-se de um enquadramento conceitual que articula três requisitos centrais - sujeito emissor público, conteúdo orientado ao interesse público e uso responsável dos canais - e se desdobra em duas dimensões: uma normativo-democrática, voltada à transparência, participação e responsabilização, e outra institucional, voltada à construção de vínculos sociais e à confiança nas instituições e na democracia.

Refletindo sobre as relações entre transparência e comunicação pública, Locatelli, Luz e Pecoraro (2024), concluem que ambas compartilham o mesmo fundamento normativo: ofertar informações de interesse público, tornar o Estado legível e possibilitar que cidadãos compreendam, debatam e influenciem decisões coletivas. Weber e Locatelli (2022) ampliam essa compreensão ao demonstrar que a comunicação pública é atravessada por tensões entre o normativo e o fático, de modo que sua efetividade depende não apenas da existência de dados transparentes, mas da ação comunicativa que os insere na esfera pública. Neste ponto, articula-se a noção de *accountability*, entendida como

dever de informar, explicar e justificar publicamente a ação estatal de modo a permitir controle e responsabilização (Pinho & Sacramento, 2009).

A transparência, nesse sentido, responde primordialmente pela disponibilização, clareza e abrangência das informações - dimensão sem a qual não há sequer condições materiais para o debate público. Já a comunicação pública se encarrega de transformar essas informações em sentidos socialmente disputados, mediando interpretações, controvérsias e processos de deliberação. Assim, transparência e comunicação pública formam uma relação simbiótica: a transparência fornece as condições cognitivas do controle social; a comunicação pública, por sua vez, constitui a arena na qual essas informações podem ser interpretadas, contestadas e convertidas em participação cidadã e controle social.

Essa perspectiva tem consequências para a abordagem analítica, de maneira que mesmo estudos empíricos enfocados nos canais de instituições públicas - caso dos portais das Universidades Federais - devem contemplar critérios relativos à forma como as informações são oferecidas aos públicos, e não apenas o fornecimento de dados e documentos. Deve, ainda, observar quais conteúdos e materiais são mais relevantes em cada contexto - dada a natureza das instituições e os públicos a que atende - e não apenas o cumprimento formal dos requisitos legais de transparência. Neste sentido, este trabalho busca avançar ao incluir critérios de análise que dizem respeito à usabilidade e acessibilidade dos sites, bem como a presença de um conjunto específico de informações relativas ao ensino superior.

2.1 A realidade das Universidades Federais brasileiras: estado da arte sobre transparência de portais institucionais

A produção acadêmica brasileira sobre transparência ativa se intensifica a partir da promulgação da Lei de Acesso à Informação (LAI), em 2012, quando a transparência passa a ser tratada não apenas como exigência jurídico-administrativa, mas como dimensão constitutiva da comunicação pública, vinculada ao direito à informação, à *accountability* e à relação entre instituições públicas e sociedade. No campo das instituições de ensino superior, a literatura evidencia que a transparência envolve práticas comunicacionais, orientadas ao interesse público, que extrapolam a simples

disponibilização de dados e demandam inteligibilidade e possibilidade de apropriação social da informação.

No contexto das Universidades Federais, pesquisas pioneiras já indicavam níveis desiguais de incorporação da LAI nos portais institucionais. Rodrigues (2013) identificou a presença limitada de conteúdos explicativos sobre a legislação e a ausência de estratégias comunicacionais voltadas ao esclarecimento dos públicos, com predomínio da reprodução literal de textos legais. Na avaliação de Monteiro (2014), seis das onze universidades nordestinas têm pontuações acima da média, mas três - UFAL, UFPB e UFPI - sequer entraram no corpus por não exibir a identidade visual de Acesso à Informação, um critério de exclusão da coleta. Embora algumas instituições tenham recebido notas mais altas que a média (UFS e UFC), outras tiveram pontuações muito baixas (UNIVASF e UFMA), indicando forte desigualdade dentro da própria região. Resultados similares foram observados por Gama e Rodrigues (2016), a partir da análise de demandas por informações contábeis no e-SIC⁴ de 59 universidades federais, com níveis de transparência majoritariamente baixos.

Há que se considerar que a ausência de consenso sobre modelos de avaliação no campo científico dificulta comparações mais rigorosas entre os resultados das pesquisas feitas desde o início dos anos 2010. Por outro lado, pode-se considerar que há coincidências suficientes nos critérios e metodologias, orientados pela legislação e por documentos oficiais, que permite inferir uma base de conhecimento sobre a transparência ativa das UFs. Por exemplo, Azevedo et al. (2016), ao examinar os portais de 11 universidades da região Sul com base em critérios de conteúdo e usabilidade, aferiram desempenho superior ao reportado por outros estudos, o que reforça a necessidade de padronização metodológica e de análises longitudinais. Em uma pesquisa com 59 sites de UFs observados em 2013, Pessoa et al. (2018), compararam diferentes índices e propõem o IndexDUF, indicando que a transparência ativa se associa menos a variáveis estruturais tradicionais, como orçamento ou localização, e mais a capacidades organizacionais e comunicacionais, como qualificação de servidores e estrutura acadêmica.

⁴ Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão. Trata-se de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação, mantido pela Controladoria Geral da União (Brasil, 2015).

Pesquisas mais recentes ampliam o escopo analítico ao articular transparência ativa e passiva, governança informacional e percepção dos públicos institucionais. Analisando 63 sites de UFs nacionais com base na LAI, Lima, Abdalla e Oliveira (2020) identificam maior comprometimento das universidades com a transparência passiva, em detrimento da ativa, com médias de desempenho significativamente mais baixas. Em outra análise que contempla todas as Universidades Federais do país, Silva et al. (2020) encontram, entre as principais fragilidades, a ausência de informações sobre gastos detalhados, baixa implantação de portais de dados abertos e pouca informação sobre comitês de ética, carência de versões multilíngues e recursos de acessibilidade. Um achado importante diz respeito às desigualdades regionais: enquanto 88% das universidades do Sudeste estão entre as com pontuações mais altas, as instituições do Nordeste representam 55% daquelas com pontuações mais baixas na avaliação. Resultados semelhantes estão presentes na pesquisa de Monteiro e Teixeira (2025), na qual a média de Transparência Ativa encontrada é de 75,3 %, mas com casos de 0 % a 100 % de cumprimento, o que indica desigualdades importantes entre as universidades. Enquanto as instituições do Sul (79,38%) e Sudeste (86,78%) apresentam as maiores taxas de transparência ativa, as do Nordeste têm números significativamente mais baixos (69,73%).

Em conjunto, essa literatura indica que, embora a LAI tenha ampliado o espaço institucional da transparência no ensino superior no país, sua efetivação nas universidades permanece marcada por assimetrias, limitações informacionais e déficits de mediação. Mais do que um requisito legal, a transparência universitária configura-se como problema de comunicação pública, envolvendo construção de sentidos, direito à informação, *accountability* e participação social - dimensões centrais para compreender o papel das instituições de ensino superior na esfera pública contemporânea.

3 METODOLOGIA

O Nordeste possui 20 Universidades Federais, das quais, para a análise aqui proposta, foram selecionadas nove - uma para cada estado da região. A quantidade de discentes foi o critério utilizado para a seleção, de maneira a contemplar a principal

instituição de cada estado. As selecionadas são também as que apresentam mais tempo de fundação nessas localidades.

O instrumento de análise foi elaborado com base na proposta metodológica de Amorim e Almada (2016), acrescido de indicadores presentes na Lei 15.001/2024 (Brasil, 2024), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e incorpora o acesso a informações públicas sobre a gestão educacional. O método avalia duas dimensões: eficácia digital, que diz respeito à presença/ausência e ao grau de desenvolvimento de recursos de usabilidade e acessibilidade dos portais, com indicadores voltados para a forma e estrutura dos sites; e transparência digital, que diz respeito às informações e documentos que se espera encontrar nos portais, com indicadores voltados para o conteúdo dos sites. A dimensão transparência digital se divide em três categorias: 1) habilitação do cidadão para compreensão das informações; 2) informações financeiro-orçamentárias e administrativas e; 3) instrumentos de acompanhamento e interação. Na avaliação realizada, foram atribuídos pesos iguais aos indicadores. O instrumento e as avaliações, com notas atribuídas a cada UF, por critério, e observações, podem ser verificados por meio de uma planilha de acesso público.

O procedimento consiste em classificar cada site, segundo a Tabela 1, como sendo um canal de Transparência Avançada (TA), Transparência Significativa (TS), Transparência Moderada (TM), Transparência Fraca (TF) ou Transparência Insuficiente (TI), verificando quais aspectos se apresentam como mais ou como menos adequados aos indicadores escolhidos. Para tanto, foi feita uma navegação exploratória exaustiva por todas as páginas, averiguando todos os links de cada um dos nove portais investigados, a fim de checar o cumprimento dos requisitos, bem como a classificação qualitativa dos indicadores que apresentam pontuação em graus de cumprimento - em uma escala que vai de “inexistente” a “muito bom”. A análise foi realizada em setembro de 2025 por duas pesquisadoras, que atribuíram notas separadamente, em uma primeira avaliação. Em seguida, as notas foram equalizadas a partir de consenso entre as analistas.

Tabela 1 - Conceito global e percentual de transparência

Conceito global	Escala percentual
Transparência Avançada (TA)	100% a 80%
Transparência Significativa (TS)	79,9% a 60%
Transparência Moderada (TM)	59,9% a 40%
Transparência Fraca (TF)	39,9% a 20%
Transparência Insuficiente (TI)	Abaixo de 19,9%

Fonte: elaboração própria (2025)

4 RESULTADOS

Neste artigo, apresentamos e discutimos os resultados agregados por indicador e comparativos entre as universidades por dimensão analisada. As análises pormenorizadas de cada UF podem ser encontradas em Araujo (2025).

O Gráfico 1 sumariza os resultados da dimensão Eficácia Digital por indicador. Os indicadores “Alternativa para plataformas móveis” e “Link para outros sites e portais destinados a promover a transparência” foram os únicos completamente atendidos pelas instituições examinadas, atingindo níveis avançados.

Embora os aspectos de interface gráfica, alternativa para outros idiomas e interface lógica tenham sido considerados significativos na avaliação, não atingiram um patamar ideal, indicando necessidade de aperfeiçoamento contínuo para otimizar a experiência do visitante e garantir a eficácia da comunicação institucional. A versão em outros idiomas, apesar de essencial para o processo de internacionalização das UFs, sobretudo na dimensão da pesquisa científica, sequer foi encontrada em alguns dos sites. A interface lógica de alguns portais apresenta problemas recorrentes e facilmente solucionáveis: ausência de mapa do site, de contatos em todas as páginas e de ferramentas de busca avançada. Nota-se, ainda, que alguns portais não têm boa navegabilidade, gerando dificuldade para retornar à *home* a partir de qualquer página, por exemplo. É sabido que, por se tratarem de portais complexos - com muitas seções e subseções, grande quantidade de informações, links e documentos - elaborar um projeto lógico-gráfico eficiente pode ser um desafio, mas que precisa ser enfrentado com ferramentas de design que promovam usabilidade para os usuários, assegurando que a informação buscada seja

encontrada com o menor esforço possível. A aplicação adequada de recursos gráficos também é importante para facilitar a identificação de elementos por meio do uso de padrões gráficos e hierarquia visual.

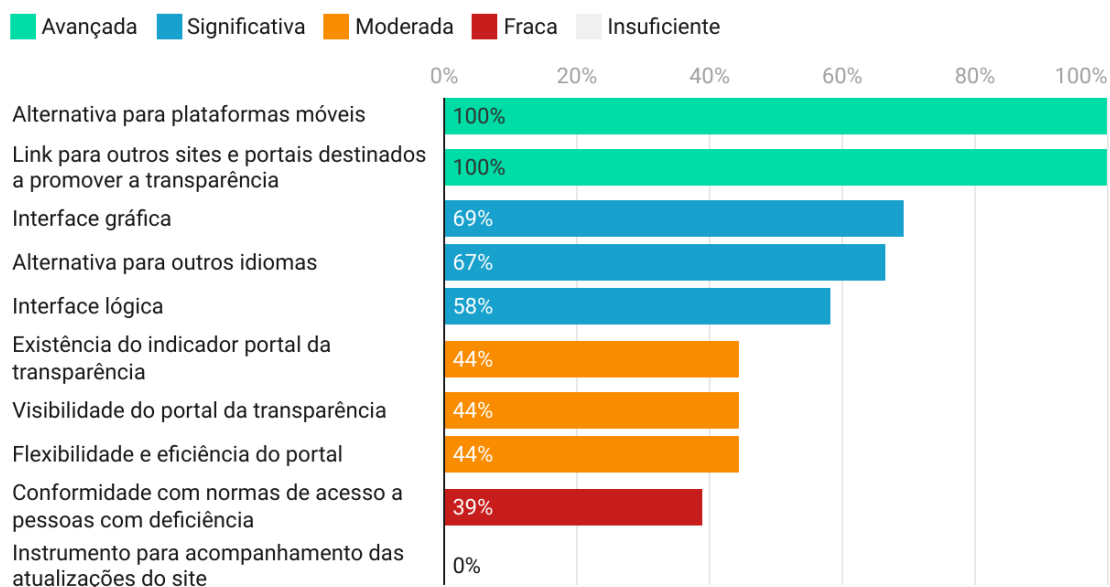


Gráfico 1 - Avaliação das Universidades por indicador de eficácia digital
Fonte: elaboração própria (2025)

Chama a atenção o fato de que os indicadores sobre existência e visibilidade de links para o Portal da Transparência tenham alcançado apenas percentuais moderados (ambos com 44% de cumprimento). Criado em 2004, antes mesmo da LAI, o Portal é uma das mais importantes e consistentes iniciativas de transparência do executivo brasileiro. Do ponto de vista técnico, a inserção do link em posição visível nos portais das UFs não demanda expertise ou tempo que justifique esse resultado. O indicador Flexibilidade e eficiência do portal teve o resultado derivado, principalmente, da dificuldade de gerar versões das páginas para impressão com formatação adequada, mas em alguns casos também não é possível fazer marcação como favoritos (UFRN) ou acessar conteúdos importantes, como a agenda do reitor, que demanda muitos cliques (UFPI). No quesito acessibilidade, o resultado global da avaliação dos portais foi fraco. Algumas UFs dispõem de recursos para deficientes auditivos, e nenhuma oferece acessibilidade para deficientes visuais. Por fim, na dimensão eficácia digital, a avaliação mais insatisfatória foi a relativa aos instrumentos para acompanhamento de atualizações

dos sites, que não foram localizados. Neste sentido, a publicação de um histórico de modificações na página, a exemplo de datas das últimas atualizações, já seria um recurso relevante.

Garantir acesso facilitado aos conteúdos, em diferentes condições técnicas de navegação e para públicos diversos - com ou sem deficiência e com distintos níveis de letramento digital - é condição básica para que a transparência seja instrumento efetivo de comunicação pública. Sob esse aspecto, os portais examinados ainda apresentam lacunas relevantes, que limitam não apenas a usabilidade, mas a própria capacidade de a informação institucional tornar-se efetivamente acessível, inteligível e socialmente apropriável.

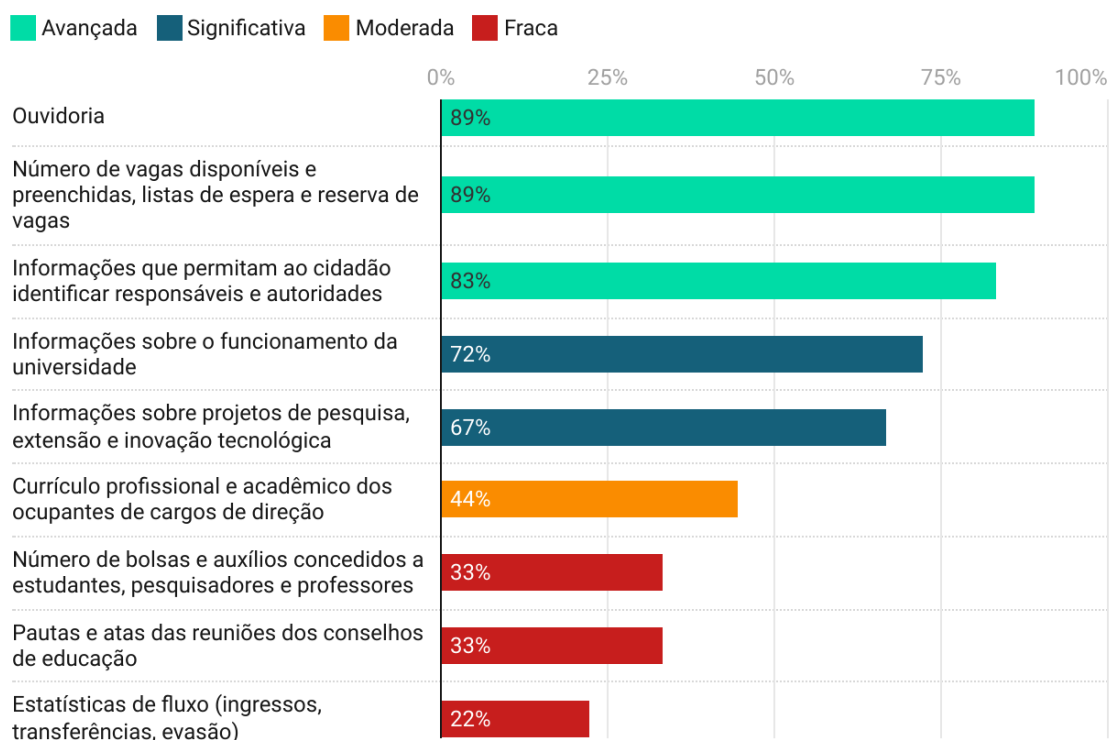


Gráfico 2 - Dimensão Transparência Digital - Avaliação das Universidades por indicadores de habilitação do cidadão para compreensão das informações
 Fonte: elaboração própria (2025).

Passemos à análise da dimensão Transparência Digital. Na categoria “Habilitação do cidadão para compreensão das informações” (Gráfico 2), observa-se que determinados aspectos alcançam um desempenho avançado, como a presença de Ouvidoria (89%), a divulgação do número de vagas disponíveis e preenchidas (89%) e as informações que permitem ao cidadão identificar responsáveis e autoridades (83%). Esses indicadores, a

princípio, sugerem que as instituições privilegiam a disponibilização de dados relacionados à gestão administrativa e ao atendimento direto ao usuário.

Em nível de transparência significativo, estão as informações sobre o funcionamento da universidade (72%) e sobre projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica (67%). Os resultados indicam esforços de ampliação da transparência em indicadores relacionados à sua atividade-fim, ainda que não atinjam o mesmo grau de consolidação observado nos indicadores administrativos. Por outro lado, pode-se entender que instruções sobre o funcionamento das instituições (como horários de atendimento e recessos acadêmicos) são essenciais para o cidadão e não podem deixar de ser contempladas por todos os portais. Da mesma forma, a divulgação de projetos de pesquisa, extensão e inovação é estratégica, do ponto de vista da comunicação pública, para posicionar as UFs como instituições produtoras de conhecimento e prestadoras de serviços para a sociedade, além da formação de profissionais.

A avaliação de transparência é apenas moderada na divulgação dos currículos profissionais e acadêmicos dos ocupantes de cargos de direção (44%), apesar de serem informações que qualificam os gestores das Universidades, e que podem contribuir para o incremento da confiança nas instituições de ensino superior.

Os indicadores com menor desempenho, classificados como fracos, estão concentrados na divulgação de informações de grande impacto social, tais como o número de bolsas e auxílios concedidos a estudantes, pesquisadores e professores (33%), pautas e atas de reuniões dos conselhos de educação (33%) e estatísticas de fluxo acadêmico (ingressos, transferências e evasão, com 22%). Tratam-se de conjuntos de informações que dão publicidade às formas de aplicação de recursos públicos, no caso de bolsas e auxílios; de processos de tomada de decisão, no caso de pautas e atas; e de indicadores de eficiência acadêmica, no que se refere ao fluxo de estudantes - cruciais para o controle social e acompanhamento de matérias de interesse por parte dos cidadãos, sejam ou não parte da comunidade universitária.

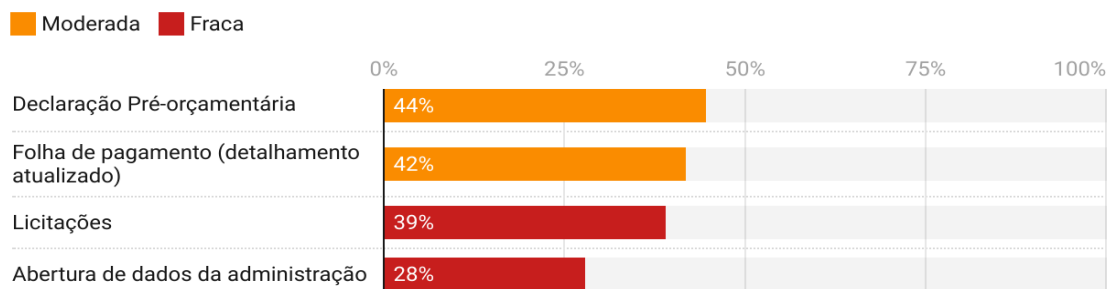


Gráfico 3 - Dimensão Transparência Digital - Avaliação das universidades por indicadores de informações financeiro-orçamentárias e administrativas
Fonte: elaboração própria (2025)

Quanto aos indicadores de informações financeiro-orçamentárias e administrativas, os percentuais encontrados indicam que a transparência digital ainda é bastante limitada nas universidades federais examinadas. Embora a divulgação da declaração pré-orçamentária (44%) e da folha de pagamento detalhada (42%) apresente um desempenho moderado, os demais indicadores analisados revelam um cenário de expressiva fragilidade. No caso da folha de pagamento, por exemplo, alguns portais direcionam o usuário para outros sites do governo federal.

Particularmente preocupantes são os resultados referentes à publicização das licitações (39%) e à abertura de dados da administração (28%), ambos classificados como fracos. Tais dimensões são centrais para o exercício do controle social e para a efetivação de práticas de *accountability*, pois envolvem a gestão direta de recursos públicos e a disponibilização de dados em formato aberto, condição essencial para a reutilização e a análise independente das informações.

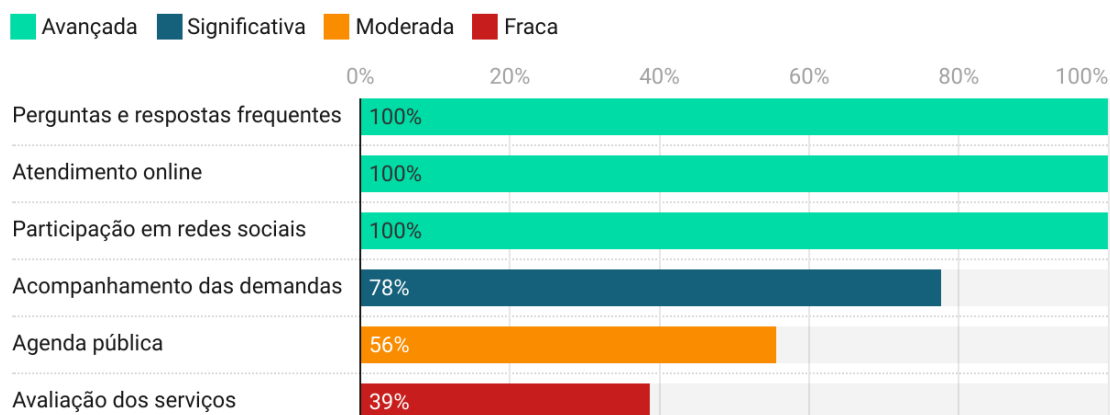


Gráfico 4 - Dimensão Transparência Digital: Avaliação das universidades por indicadores de instrumentos de acompanhamento e interação
Fonte: elaboração própria (2025)

Na categoria “Instrumentos de acompanhamento e avaliação”, todos os portais avaliados dispõem de seção específica de perguntas e respostas frequentes (FAQ), atendimento online por email e links para redes sociais - embora, em alguns casos (UFS), os links levem a contas inexistentes ou desatualizadas - o que sugere que as universidades reconhecem, ao menos parcialmente, a necessidade de estabelecer canais de interlocução com seus públicos. O acompanhamento de demandas encaminhadas para a Ouvidoria é recurso presente em todos os sites, com exceção da UFPE, cujo link gerava uma página de erro, no momento da avaliação. A agenda do(a) reitor(a) está indisponível ou incompleta nos portais da UFPE, UFPB e UFMA. Já o indicador “avaliação dos serviços”, que requer operacionalização mais complexa para disponibilizar um sistema de avaliação e relatórios derivados dos *inputs* dos usuários, tem avaliação avançada apenas por parte da UFBA e da UFS.

Avaliamos as Universidades comparativamente, por dimensão e por transparência global. A leitura do gráfico 5 permite inferir que as deficiências nos portais das universidades não seguem um padrão, no que diz respeito ao equilíbrio entre as dimensões de uso (eficácia digital) e conteúdo/disponibilidade de informações (transparência digital). Três das nove analisadas (UFBA, UFPB e UFPE) possuem sites com mais eficiência do que transparência. Quatro universidades apresentam discrepância importante entre transparência e eficiência, com melhor desempenho na primeira dimensão (UFC, UFPI, UFRS e UFS). Já a UFAL e a UFMA têm níveis próximos de eficiência e transparência. É interessante notar que o portal da UFBA, que tem o maior índice de transparência global, não é o melhor avaliado em nenhuma das duas dimensões - embora apresente desempenho satisfatório em ambas. Em eficácia digital, a Federal da Paraíba tem a melhor avaliação, com 77,5%. Em transparência digital, a melhor avaliação é a da UFRN (72,37%). A avaliação da dimensão de eficácia no uso do site da UFPI chama atenção por ter apenas 30% de requisitos cumpridos. O site da UFAL é o mais problemático em termos de disponibilização das informações, com 42,11% de transparência digital aferida.

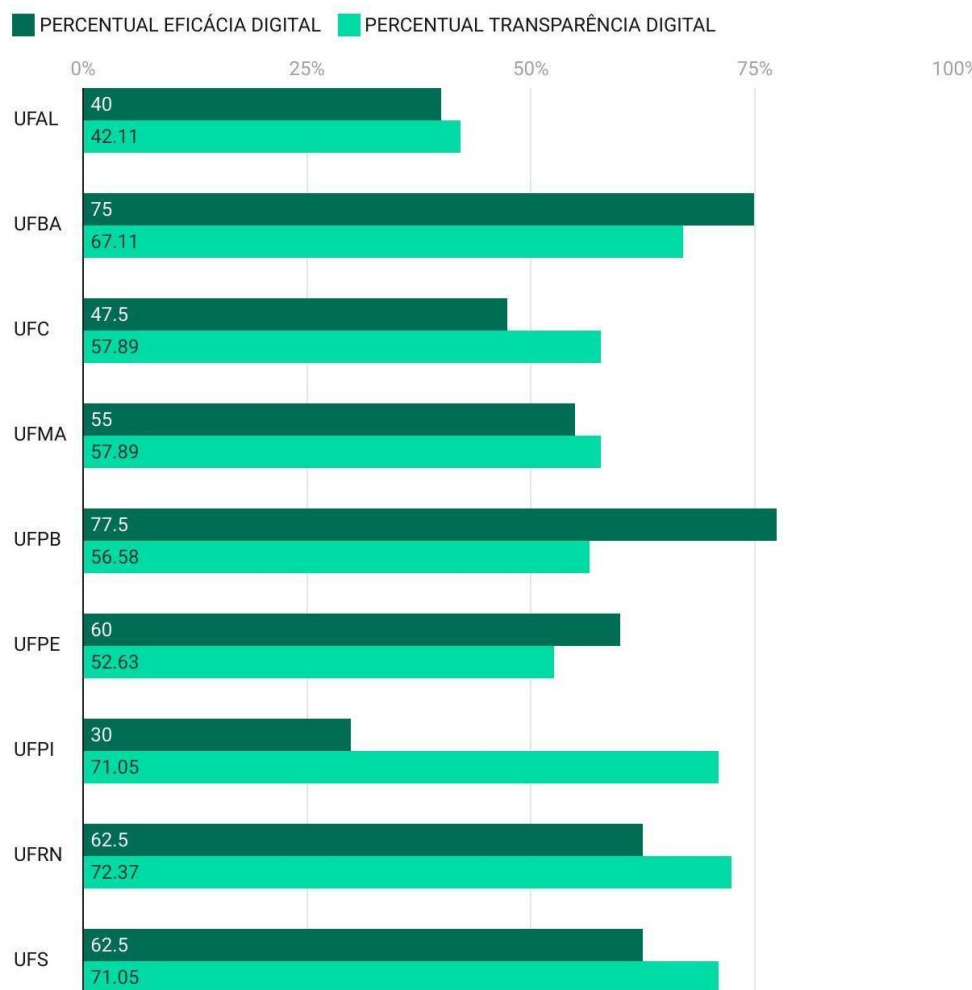


Gráfico 5 - Eficácia digital e transparência digital por Universidade Federal
Fonte: Elaboração própria (2025)

Por fim, no gráfico 6, exibem-se os percentuais relacionados à transparência digital global de todas as Universidades Federais investigadas, que as classificaram como um conceito global de Transparência Moderada (59,9% a 40%) ou Transparência Significativa (79,9% a 60%). De acordo com os critérios estabelecidos e os indicadores utilizados nesta pesquisa, nenhuma das universidades conseguiu alcançar o conceito Transparência Avançada (100% a 80%) na avaliação de transparência global. Em contrapartida, também não foram categorizadas como Transparência Fraca (39,9% a 20%) ou Transparência Insuficiente (abaixo de 19,9%), apesar de a UFAL ter obtido um percentual de apenas 41,05%.

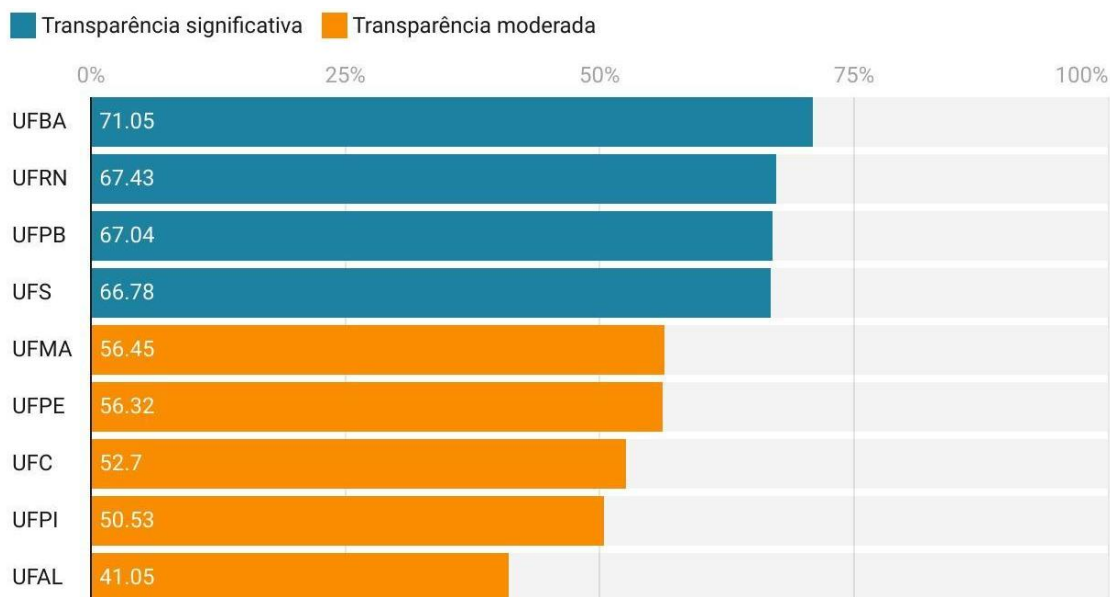


Gráfico 6 - Transparência digital global das universidades federais investigadas

Fonte: Elaboração própria (2025)

5 DISCUSSÃO

O que se constatou, de acordo com os resultados obtidos, foi um cenário multifacetado, no qual a transparência ativa é praticada pelas UFs de forma desigual, muitas vezes mais como um mecanismo de tentativa de cumprimento formal das normas do que como uma estratégia de abertura informacional, confiança institucional e envolvimento da sociedade civil - como princípio de comunicação pública, portanto. Sob essa perspectiva, o problema não reside apenas na existência ou ausência de conteúdos, mas nas condições concretas de circulação, compreensão e apropriação social da informação. Quando links estão quebrados, páginas permanecem desatualizadas, conteúdos estratégicos são de difícil localização ou faltam recursos mínimos de acessibilidade, a transparência perde seu potencial de habilitar cognitivamente o cidadão e se distancia de uma concepção de comunicação pública comprometida com a mediação, a construção de sentidos e a ampliação da esfera pública deliberativa. Nesses casos, não se trata apenas de falha administrativa ou técnica, mas de déficit comunicacional. Mais do que um diagnóstico sobre inconformidades de cumprimentos legais, trata-se de apontar as deficiências que reduzem o papel dos portais na promoção da comunicação pública

orientada para subsidiar o debate público em matéria educacional e a participação cidadã informada.

Os resultados desta pesquisa corroboram achados anteriores que apontam para desafios na transparência de instituições brasileiras. A pesquisa de Rodrigues (2013), que se concentrou na transparência ativa de dez universidades federais das regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, já apontava para uma performance heterogênea no cumprimento de diretrizes de transparência. No estudo, foi demonstrada a ausência de pontuação máxima para qualquer universidade, além de resultados negativos na publicização de políticas de comunicação institucional e cultura do acesso, mesmo com a maioria dos portais apresentando a Lei de Acesso à Informação em seus menus, porém muitas vezes apenas reproduzindo seu texto, sem preocupação em oferecer explicações acessíveis. Passados doze anos, os resultados são próximos ao que foi encontrado agora nas universidades do Nordeste. A baixa eficácia digital e as lacunas na transparência observadas em algumas universidades nordestinas alinham-se ainda às conclusões de Monteiro (2014), que já indicava um baixo comprometimento com a transparência, com mais de 40% das instituições apresentando notas abaixo da média. Essa desigualdade é observada, ainda, por Silva & Santos (2020), cuja pesquisa aponta que as instituições de ensino do Nordeste, em particular, tendem a apresentar índices de transparência significativamente mais baixos.

Os achados desta pesquisa se aproximam também de algumas das conclusões obtidas por Pessoa *et al.* (2018). Enquanto o estudo deles sugeriu que a transparência é impulsionada menos por características estruturais tradicionais (idade, orçamento ou região) e mais pela capacidade acadêmica e profissional (número de docentes, excelência dos cursos e qualificação de professores e servidores), esta pesquisa concentrada no Nordeste revelou que universidades com baixos índices de eficácia digital, como a UFPI e a UFAL, enfrentam desafios que podem estar mais ligados à capacidade operacional e ao investimento em infraestrutura digital, visto que a análise dos resultados detalha problemas de interface lógica e gráfica, sugerindo que a competência técnica para gerir o portal é também um fator determinante.

Encontramos resultados semelhantes aos da pesquisa de Oliveira *et al.* (2017), que examinou o nível de transparência ativa dos sites dos Institutos Federais de Educação

(IFs) e constatou falta de uniformidade nas informações publicadas. Por exemplo, em nossa análise, enquanto a UFMA apresenta um destaque positivo na seção da Ouvidoria, com informações completas e linguagem compreensível, em outras universidades há falta de clareza sobre o tratamento e acompanhamento das demandas e, em alguns casos (UFPE), até avisos de segurança que impedem o acesso, limitando a interação cidadã.

Sobre a exclusão de pessoas com deficiência do acesso pleno aos portais, a desatualização de dados orçamentários e a dificuldade em acompanhar processos de ouvidoria, estas são violações diretas ou indiretas de direitos assegurados por lei. A falta de cuidado na apresentação de informações complexas, por sua vez, impede a "habilitação do cidadão para a compreensão da informação" (Amorim & Almada, 2016).

Os achados reforçam a importância de compreender a transparência para além de sua dimensão normativa, como exigência jurídico-administrativa, situando-a como etapa constitutiva do processo comunicacional. As fragilidades observadas em acessibilidade, usabilidade, atualização de conteúdos e abertura de dados ilustram o que Heald (2007) denomina “ilusão de transparência”: situações em que a informação é formalmente disponibilizada, mas permanece inacessível, incompreensível ou pouco inteligível para os públicos a que se destina. Nesses casos, a transparência perde seu potencial de habilitar cognitivamente o cidadão (Gomes *et al.*, 2018) e se distancia de uma concepção de comunicação pública comprometida com a mediação, a construção de sentidos e a ampliação da esfera pública deliberativa. O desafio, portanto, não é apenas ampliar a quantidade de informação disponível, mas sobretudo qualificar sua mediação pública.

Sob a perspectiva da comunicação pública, os resultados evidenciam de forma empírica as tensões entre o normativo e o fático destacadas por Weber e Locatelli (2022). Embora os marcos legais atribuam centralidade à transparência, sua materialização nos portais institucionais revela inconsistências, descontinuidades e déficits comunicacionais que comprometem a efetividade desse princípio. Links quebrados, informações desatualizadas, ausência de recursos de acessibilidade e dificuldades de navegação indicam que a transparência ativa ainda é tratada, em muitos casos, como obrigação formal, e não como estratégia institucional de comunicação pública voltada à confiança, ao diálogo e à participação social.

6 CONCLUSÕES

A análise da transparência ativa nos sites das Universidades Federais do Nordeste demonstra que, embora haja avanços no cumprimento formal das exigências legais, a transparência ainda não se consolida plenamente como prática de comunicação pública orientada ao interesse coletivo. Nenhuma das instituições analisadas atingiu o patamar de Transparência Avançada, concentrando-se majoritariamente entre os níveis de Transparência Moderada e Transparência Significativa. Esse resultado indica que a disponibilização de informações, embora presente, ocorre de maneira desigual e frequentemente fragmentada, limitando o exercício do direito à informação, a *accountability* e a participação informada — dimensões centrais para o papel democrático das universidades públicas enquanto instituições produtoras de conhecimento e bens simbólicos. Embora haja lacunas em diferentes aspectos, chama a atenção a precariedade na disponibilização de informações financeiro-orçamentárias, tais como licitações e folhas de pagamento.

Essas conclusões nos levam a ventilar hipóteses explicativas que podem orientar investigações futuras. É sabido que as condições de trabalho dos responsáveis por gerenciar portais nas Universidades nem sempre são ideais. Restrições orçamentárias, equipes reduzidas e desmotivadas, falta de incentivo para capacitação, ausência de sistemas de gestão das informações, entraves derivados da própria estrutura institucional, gestões que não priorizam a comunicação como pilar estratégico estão entre os muitos desafios enfrentados por quem está na ponta dos processos que levam à transparência pública. Examinar melhor os contextos organizacionais das UF's pode ajudar a compreender os fatores que possivelmente geram as deficiências observadas nesta análise. Como agenda futura, sugere-se, ainda, estudos longitudinais, análises comparativas inter-regionais e investigações voltadas à percepção dos públicos e aos contextos organizacionais das instituições, capazes de aprofundar a compreensão sobre como a transparência universitária pode efetivamente fortalecer o debate público, a legitimidade institucional e a democracia informacional no ensino superior.

Apontamos, por fim, algumas limitações que devem ser consideradas na interpretação dos resultados aqui apresentados. A pesquisa concentrou-se na análise de

uma universidade federal por estado do Nordeste brasileiro, o que, embora permita captar as principais instituições da região, não esgota a diversidade de práticas existentes no conjunto das federais. Além disso, a avaliação incidiu exclusivamente sobre a transparência ativa nos portais institucionais, não contemplando dimensões da transparência passiva, nem a percepção dos públicos sobre a qualidade e a utilidade das informações disponibilizadas. Por fim, trata-se de uma análise transversal, realizada em um recorte temporal específico, o que não permite captar dinâmicas de mudança associadas a transições de gestão, atualizações tecnológicas ou reorientações institucionais nas políticas de comunicação. No que diz respeito ao método de análise, sem desconsiderar as necessidades de adaptação a contextos regionais e circunstâncias específicas⁵, é interessante que o campo científico sobre o tema da transparência e da comunicação pública das instituições de ensino se organize em torno de alguns consensos que viabilizem análises longitudinais e comparativas mais consistentes e sistemáticas.

Ao articular transparência e comunicação pública no contexto das universidades federais, este estudo reforça que a abertura informacional, por si só, é insuficiente para qualificar a relação entre instituições universitárias e sociedade. A incorporação de critérios específicos da área educacional e de dimensões comunicacionais - como usabilidade, acessibilidade e interação - amplia o escopo analítico das pesquisas sobre transparência ativa e aponta para a necessidade de políticas institucionais integradas, que considerem a comunicação como dimensão estratégica da governança universitária.

⁵ Como a recente promulgação da Lei da Linguagem Simples (Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025), cujos princípios merecem ser incorporados a futuros instrumentos de análise de transparência pública.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Paula Karini; ALMADA, Maria Paula. E-transparência: proposta de modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais. **Logos**, v. 23, n. 2, 2016.

ARAUJO, Andreza Azevedo de. Transparência ativa nos sites de universidades federais do nordeste do Brasil. 2025. 133 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2025.

AZEVEDO, Natalia Kirchner de; LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão; LUNKES, Rogério João; ALBERTON, Luiz. An analysis of the level of transparency of federal universities' websites in the South of Brazil. **Public Administration Research**, Toronto, v. 5, n. 2, p. 42–52, 2016. ISSN 1927-517X. DOI: <https://doi.org/10.5539/par.v5n2p42>.

BALL, Carolyn. What is transparency? **Public Integrity**, v. 11, n. 4, p. 293-308, 2009.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão** (e-SIC). Brasília, DF: CGU, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/fale-conosco/sistema-eletronico-do-servico-de-informacoes-ao-cidadao-esic>. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 15.001, de 16 de outubro de 2024**. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 17 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025**. Dispõe sobre a adoção de linguagem simples na comunicação de órgãos e entidades da administração pública. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 17 nov. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.263-de-14-de-novembro-de-2025-669256398>. Acesso em: 20 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 2 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025.** Dispõe sobre a adoção de linguagem simples na comunicação de órgãos e entidades da administração pública. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 17 nov. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.263-de-14-de-novembro-de-2025-669256398>. Acesso em: 20 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).** Brasília, DF, 2011: MEC. Disponível em: [Reuni - Ministério da Educação](#). Acesso em: 10 junho. 2024.

COTTERRELL, Roger. Transparency, mass media, ideology and community. **Journal for Cultural Research**, v. 3, n. 4, p. 414-426, 1999.

DUARTE, Jorge. **Comunicação pública.** São Paulo: Atlas, p. 47-58, 2007.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. **TransInformação**, v. 28, n. 1, p. 47–58, 2016.

GOMES, Wilson; AMORIM, Paula Karini Dias Ferreira; ALMADA, Maria Paula. Novos desafios para a ideia de transparência pública. **E-Compós**, [S. l.], v. 21, n. 2, 2018. DOI: 10.30962/ec.1446. Disponível em: <https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/1446>. Acesso em: 5 jan. 2026.

HEALD, David. Varieties of Transparency. In: HOOD, Christopher; HEALD, David. **Transparency: The Key to Better Governance?** Oxford: Oxford University Press, 2007.

HOOD, Christopher. Transparency in Historical Perspective. In: HOOD, Christopher; HEALD, David. **Transparency: The Key to Better Governance?** Oxford: Oxford University Press, 2007.

LIMA, Melina Pompeu de; ABDALLA, Márcio Moutinho; OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. A avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da Lei de Acesso à Informação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 71, n. esp. c, p. 232–263, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v71ic.4662>.

LIMA, Paulo Ricardo Silva; PRESSER, Nadi Helena; LOZANO, Ana Reyes Pacios. Transparência e qualidade informacional: um estudo dos portais das universidades federais brasileiras. **Encontros Bibli**, v. 30, p. e102691, 2025.

LOCATELLI, Carlos; LUZ, Ana Javes; PECORARO, Caroline. Comunicação pública e transparência: questões conceituais para a pesquisa. **Organicom**, v. 21, n. 45, p. 59-69, 2024.

MIOLA, Edna; MARQUES, Francisco Paulo Jamil. Abordagens teóricas e definições mínimas na pesquisa em Comunicação Pública: construindo o conceito de Comunicação Pública de Estado. **Organicom**, v. 21, n. 45, p. 19-34, 2024.

MONTEIRO, Alessandra. Aferição do grau de cumprimento às obrigações de transparência ativa constantes da Lei de Acesso à Informação por universidades federais do Brasil. 2014. 137

f. **Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública)** – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014.

MONTEIRO, Doraliza Auxiliadora Abranches; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Transparência ativa, dados abertos e desempenho acadêmico: análise das universidades federais brasileiras. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 30, 2025. DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v30.90831>.

OLIVEIRA, A. C. de; ZAGANELLI, Margareth Vetis; CAVALARI JUNIOR, Octavio. Um diagnóstico da aplicação da Lei de Acesso à Informação nos portais dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia brasileiros. In: Congresso de Administração, Sociedade e Inovação, 9., 2016, Petrópolis, RJ. **Anais [...]**. Petrópolis, RJ: CASI, 2017. Disponível em: <http://www.even3.com.br/anais/casi/37202-um-diagnostico-da-aplicacao-da-lei-de-acesso-a-informacao-nos-portais-dos-institutos-federais-de-educacao-ciencia/>. Acesso em: 1º jun. 2025.

O'NEILL, Onora. Transparency and the Ethics of Communication. In: HOOD, Christopher; HEALD, David. **Transparency: The Key to Better Governance?** Oxford: Oxford University Press, 2007.

PESSÔA, Iury Silva et al. Determinantes da transparência das universidades federais brasileiras. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, v. 5, n. 2, p. 97–114, 2018.

PINHO, José Antonio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de administração pública**, v. 43, p. 1343-1368, 2009.

RODRIGUES, Georgete Medleg et al. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. **Liinc em Revista**, v. 9, n. 2, 2013.

SILVA, João P.; SANTOS, Maria L. Transparência e acesso à informação nas universidades federais brasileiras: uma análise dos sites institucionais. **Revista de Gestão Pública**, v. 12, n. 3, p. 45-60, 2020.

SILVA, Elizeu Oliveira da; TONDOLO, Rosana da Rosa Portella; TONDOLO, Vilmar Antonio Gonçalves; LONGARAY, André Andrade. Transparência em universidades federais brasileiras: uma análise dos mecanismos de governança. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 8, art. 5489, 18 jul. 2020. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5489>. Acesso em: 1º jun. 2025.

WEBER, Maria Helena; LOCATELLI, Carlos. Realidade e limites da pesquisa empírica em comunicação pública. **MATRIZES**, v. 16, n. 1, p. 141-159, 2022.

Original recebido em: 06 de janeiro de 2026.

Aceito para publicação em: 10 de março de 2026.

Tatiana Güenaga Aneas

Professora associada do Departamento de Comunicação, membro permanente do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Sergipe. Graduada em Jornalismo (2007), mestre (2011) e doutora (2016) em Comunicação e Cultura Contemporâneas pelo Póscom, Universidade Federal da Bahia (2016). Pesquisadora do Instituto de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital. Líder do Grupo de Pesquisa em Comunicação, Tecnologias e Política (Contempo). Membro da Rede de Pesquisa em Narrativas Midiáticas e Práticas Sociais.

Andreza Azevedo de Araujo

Mestra em Comunicação pela UFS (2025), especialista em Gestão de Comunicação pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (2006), graduada em Comunicação Social-Jornalismo pela UFS (2004). Trabalhou em jornal impresso, portais de notícias e tem ampla experiência em assessoria de comunicação de órgãos públicos. Hoje atua na Unidade de Imprensa e Informação Estratégica para o Norte e Nordeste da HU Brasil (antiga Ebserh).



Esta obra está licenciada com uma Licença
Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional